



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

LEI NÚMERO 1.245, DE 17 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Areias autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 17.280,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA: 0006 - PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil

AÇÃO - 2.057 - COMBATE AO MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE E OUTRAS ENDEMIAS

FONTE DE RECURSOS - 02.310 - SAÚDE GERAL

VALOR - R\$ 17.280,00

ARTIGO 2º - O presente Crédito Especial será coberto recursos provenientes do repasse do Governo do Estado de São Paulo para a campanha "**Todos juntos contra o Aedes aegypti**".

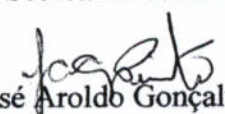
ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, conforme relatório anexo.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 17 de maio de 2016.


JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


José Aroldo Gonçalves Pimentel
Diretor de Cadastro

Câmara Municipal de Areias	
PROT. Nº	329
Livro	Fls.
Data	30/05/2016
	